# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conhecedor da necessidade realização de teste de vazão e qualidade de água dos poços artesianos das localidades de Linha São João Castelo Branco e Moro Alto, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 04 de Fevereiro de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 006/2019**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a realização de teste de vazão e qualidade de água dos poços artesianos das localidades de Linha São João Castelo Branco e Moro Alto da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, da empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO KONRAD LTDA** no valor de **R$ 12.400,00** (Doze mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 04 de fevereiro de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal